

## AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade Educativa e Cultural Amélia S/C Ltda. – EPP		<b>UF:</b> PR
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Centro Universitário Santa Amélia (SECAL), com sede no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Maurício Eliseu Costa Romão		
<b>e-MEC Nº:</b> 201601875		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 422/2019	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 5/6/2019

#### I – RELATÓRIO

O processo em análise tem por finalidade o credenciamento institucional do Centro Universitário Santa Amélia (SECAL) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância (EaD), com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 827, Centro, no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná. Vinculados ao processo de credenciamento EaD encontram-se os processos de autorização EaD nº 201602521 – Gestão Pública, tecnológico e nº 201602522 – Gestão de Recursos Humanos, tecnológico.

Do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) podem ser extraídas algumas informações importantes sobre o processo em tela, estando os autos disponíveis na sua inteireza para consulta diretamente no sistema informatizado do MEC:

#### **I. CONTEXTUALIZAÇÃO**

*1. O processo em análise tem por finalidade o credenciamento institucional do Centro Universitário Santa Amélia (SECAL) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, pelo poder público, com encaminhamento ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), conforme Despacho Saneador, para a avaliação in loco no seguinte endereço:*

*1. (658719) Unidade SEDE – Rua Barão do Cerro Azul, Nº 827 – Centro – Ponta Grossa/Paraná.*

*2. O relatório constante do processo (código de avaliação: 133255), emitido pela comissão de avaliação designada pelo Inep que realizou a visita in loco no endereço sede da instituição, apresenta os seguintes conceitos para os eixos elencados a seguir:*

*Indicador 3.6 – PDI, política institucional para a modalidade EaD – conceito 5;*

*Indicador 6.7 – laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física, quando for o caso – conceito 4.*

*Indicador 6.13 – estrutura de polos EaD, quando for o caso – conceito 4;*

*Indicador 6.14 – infraestrutura tecnológica – conceito 5;*

*Indicador 6.15 – infraestrutura de execução e suporte – conceito 3;*

*Indicador 6.17 – recursos de tecnologias de informação e comunicação – conceito 4;*

*Indicador 6.18 – Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA – conceito 4.*

***Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional – Conceito 4,00;***

***Eixo 2: Desenvolvimento institucional – Conceito 4,29;***

***Eixo 3: Políticas acadêmicas – Conceito 4,30.***

***Eixo 4: Políticas de gestão – Conceito 3,00.***

***Eixo 5: Infraestrutura – Conceito 3,89.***

***Conceito Final Faixa: 4.***

## **II. CONSIDERAÇÕES DA SERES**

*3. A presente instituição foi credenciada provisoriamente por meio da Portaria nº 370, de 20 de abril de 2018, publica no DOU de 23 de abril de 2018. De acordo com a normativa, vinculados ao processo de credenciamento EaD encontram-se os processos de autorização EaD vinculada nº 201602521 – Gestão Pública (Tecnológico) e nº 201602522 – Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico).*

## **III. CONCLUSÃO**

*4. Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, conforme dados a seguir.*

*Processo: 201601875.*

*Mantida: Centro Universitário Santa Amélia (SECAL)*

*Código da Mantida: 1726.*

*Endereço da Mantida: Rua Barão do Cerro Azul, Nº 827, Bairro Centro, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.*

*Categoria Administrativa: Privada com fins lucrativos.*

*Mantenedora: Sociedade Educativa e Cultural Amélia S/C Ltda – Epp.*

*CNPJ: 02.785.295/0001-84.*

**INDICADORES INSTITUCIONAIS:**

*Conceito Institucional (CI): 4 (2017) / Conceito Institucional EaD (CI-EaD): 4 (2018).*

*Índice Geral de Cursos (IGC): 3 (2017).*

*Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior a Distância  
COREAD/DIREG/SERES/MEC*

## **ANEXOS**

**PARECERES FINAIS DOS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO VINCULADOS A ESTE PROCESSO:**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

*ASSUNTO: Autorização do curso superior de tecnologia em Gestão Pública, na modalidade EaD.*

### **I. CONTEXTUALIZAÇÃO**

*1. O processo em análise tem por finalidade a autorização do superior de tecnologia em Gestão Pública, na modalidade EaD, pelo poder público.*

*2. O relatório constante do processo (Código de Avaliação: 133256), emitido pela comissão de avaliação designada pelo Inep, após visita in loco no endereço da sede da instituição, apresenta os seguintes conceitos para os indicadores e dimensões elencados a seguir:*

*Indicadores:*

*1.5) Estrutura curricular – Conceito 5.*

*1.6) Conteúdos curriculares – Conceito 4.*

*1.7) Metodologia – Conceito 4.*

*1.17) Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) – Conceito 5.*

*Dimensões:*

***Dimensão 2: Organização Didático-Pedagógica – Conceito 4,80.***

***Dimensão 3: Corpo Docente e Tutorial – Conceito 4,50.***

***Dimensão 4: Infraestrutura – Conceito 4,00.***

***Conceito Final Faixa: 4.***

### **II. CONCLUSÃO**

*3. Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso ofertado na modalidade a distância, conforme dados a seguir.*

*Processo: 201602521.*

*Mantida: Centro Universitário Santa Amélia (SECAL)*

*Código da Mantida: 1726.*

*Endereço da Mantida: Rua Barão do Cerro Azul, Nº 827, Bairro Centro, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.*

*Categoria Administrativa: Privada com fins lucrativos.*

*Mantenedora: Sociedade Educativa e Cultural Amélia S/C Ltda – Epp.*

*CNPJ: 02.785.295/0001-84.*

*Curso (processo): Gestão Pública (Tecnológico)*

*Código do Curso: 1351697.*

*Vagas Totais Anuais (processo): 300 (trezentas).*

*Carga horária (relatório de avaliação): 1.700 h.*

*Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior a Distância  
COREAD/DIREG/SERES/MEC*

***PARECERES FINAIS DOS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO VINCULADOS  
A ESTE PROCESSO:***

***MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO***

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

*ASSUNTO: Autorização do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade EaD.*

**I. CONTEXTUALIZAÇÃO**

1. O processo em análise tem por finalidade a autorização do superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade EaD, pelo poder público.

2. O relatório constante do processo (Código de Avaliação: 133257), emitido pela comissão de avaliação designada pelo Inep, após visita in loco no endereço da sede da instituição, apresenta os seguintes conceitos para os indicadores e dimensões elencados a seguir:

*Indicadores:*

2.4) Estrutura curricular – Conceito 4.

2.5) Conteúdos curriculares – Conceito 4.

2.6) Metodologia – Conceito 4.

2.17) Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) – Conceito 5.

*Dimensões:*

**Dimensão 2: Organização Didático-Pedagógica – Conceito 4,31.**

**Dimensão 3: Corpo Docente e Tutorial – Conceito 4,07.**

**Dimensão 4: Infraestrutura – Conceito 4,38.**

**Conceito Final Faixa: 4.**

**II. CONCLUSÃO**

3. Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso ofertado na modalidade a distância, conforme dados a seguir.

*Processo: 201602522.*

*Mantida: Centro Universitário Santa Amélia (SECAL)*

*Código da Mantida: 1726.*

*Endereço da Mantida: Rua Barão do Cerro Azul, Nº 827, Bairro Centro, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.*

*Categoria Administrativa: Privada com fins lucrativos.*

*Mantenedora: Sociedade Educativa e Cultural Amélia S/C Ltda – Epp.*

*CNPJ: 02.785.295/0001-84.*

*Curso (processo): Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico)*

*Código do Curso: 1351698.*

*Vagas Totais Anuais (processo): 300 (trezentas).*

*Carga horária (relatório de avaliação): 1.700 h.*

**Considerações do Relator**

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, bem como os conceitos derivados da avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas

Educacionais Anísio Teixeira (Inep), referendados pela SERES, este Relator entende que estão presentes os requerimentos de qualidade constantes dos normativos do MEC para acolher o pedido de credenciamento do Centro Universitário Santa Amélia (SECAL) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

Ademais, baseado nas análises dos órgãos avaliativo e regulacional do MEC, este Relator manifesta-se FAVORÁVEL também à autorização para o funcionamento dos cursos superiores listados acima, todos na modalidade EaD, pleiteados quando da solicitação de credenciamento da IES.

Passo ao voto.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, no Centro Universitário Santa Amélia (SECAL), com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 827, Centro, no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná, mantido pela Sociedade Educativa e Cultural Amélia S/C Ltda. – EPP, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede e nos eventuais polos a serem criados pela instituição, a partir da oferta dos cursos superiores de Gestão de Recursos Humanos, tecnológico e Gestão Pública, tecnológico, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 5 de junho de 2019.

Conselheiro Maurício Eliseu Costa Romão – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 5 de junho de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente